

PLANO DE TRABALHO

CUSTEIO DE R\$ 1.000.000,00 PARA A

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CAE: 69426

Processo: **17658 / 2024**

Data: 18/07/2024 14:47

Requerente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE BIRIGUI

Assunto: **DOCUMENTOS**

Plano de Trabalho Custeio de R\$1.000.000,00

Plano de Trabalho Custeio de R\$400.000,00

2024

SABIANA TEIXEIRA DE PAULA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matricula: 62167-01

PLANO DE TRABALHO – CUSTEIO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI - SP

1 – DADOS CADASTRAIS

Razão Social

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ

45.383.106/0001-50

Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Endereço

RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115

Cidade

BIRIGUI

UF

SP

CEP

16.201.010

DDD/Telefone

18-36493100

E-mail

diretoria@santacasabirigui.com.br

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

C/C:

Responsável pela Instituição

LEANDRO MAFFEIS MILANI

CPF

290.413.438-73

RG

27.167.135

Órgão Expedidor

SSP - SP

Cargo

INTERVENTOR

Função

INTERVENTOR

Endereço

RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115

Cidade

BIRIGUI

UF

SP

CEP

16.201-010

Telefone

18-3649-3100



2 – OBJETO

Custeio – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica (Serviços Médicos – PJ), aquisição de materiais de consumo (Medicamentos hospitalares, alimentos/suprimentos alimentares, material de higiene e lavanderia, gases e frete medicinais).

OBJETIVO:

Proporcionar a manutenção dos atendimentos realizados, oferecendo assistência de forma humanizada e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pertencentes aos municípios de Birigui e a micro região de saúde de Birigui, respeitando os limites operacionais da instituição.

3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A entidade está sob intervenção administrativa do executivo municipal de Birigui/SP, decretada por meio do decreto interventivo municipal n.º 7.081/2022, de 25 de fevereiro de 2022, diante de reiterados problemas de ordem financeira e procedimental. Tal medida foi extremamente necessária, tendo em vista que esse hospital vinha operando no limite da presença da prestação de seus serviços médico-hospitalares. Assim, exercendo o seu poder de direito, a gestão interventiva do executivo municipal vem trabalhando para a fiscalização, correção e qualificação dos serviços hospitalares oferecidos por essa Santa Casa, a população de Birigui e região. De outra parte, é notório que a Santa Casa de Birigui, na pós operação raio – x, passa por severa crise econômica e de credibilidade institucional, motivo pela qual, aos poucos e ao custo de muito esforço, se vê gradualmente, o retorno da confiança das autoridades e importantes seguimentos sociais de Birigui.

Portaria GM/MS N.º 3.591, de 18 de Abril de 2024, autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. N.º 76 – DOU – 19/04/2024 – Seção 1 – p. 127.

EMENDA 41610004 R\$ 500.000,00 E

EMENDA 31340006 R\$ 500.000,00.



4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 – VALORES

Apresentamos abaixo, planilha financeira com a previsão das despesas a realizar, durante a vigência da proposta.

DESPESA	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO	
Medicamentos hospitalares	120.000,00
Gazes Medicinais	200.000,00
Frete – gazes medicinais	80.000,00
Alimentos/suprimentos alimentares	200.000,00
Material de higiene e lavanderia	100.000,00
TOTAL	700.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	
Serviços Médicos PJ	300.000,00
TOTAL	300.000,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
PARCELA	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	Custeio de serviços médicos e material de consumo – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui – SP.	500.000,00	1.000.000,00

6- METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

6.1 – METAS:

A Santa Casa de Misericórdia de Birigui se propõe a manter a prestação dos atendimentos hospitalares conforme pactuação PPI.

7 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor do município.

Birigui/SP, 16 de Julho de 2024.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI



LEANDRO MAFFEIS MILANI
REPRESENTANTE SANTA CASA DE BIRIGUI

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 01 / 08 / 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI



CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP

Nº 76 - DOU - 19/04/2024 - Seção 1 - p.127

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

		DE AMPARO			30880013	500.000,00	1030251182E900035	2078848	500.000,00
					41190002	500.000,00	1030251182E900035	2078848	500.000,00
					43060001	200.000,00	1030251182E900035	2082748	200.000,00
					41610004	500.000,00	1030251182E900035	2082748	500.000,00
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585408202400	700.000,00			1030251182E900035	2082527	250.000,00
					40940011	250.000,00	1030251182E900035	2082527	200.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582028202400	250.000,00			1030251182E900035	2082527	200.000,00
					39380003	200.000,00	1030251182E900035	2082527	100.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582074202400	200.000,00			1030251182E900035	2082527	100.000,00
					30520006	100.000,00	1030251182E900035	2082527	100.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589753202400	100.000,00			1030251182E900035	2082527	100.000,00
					30520006	200.000,00	1030251182E900035	6442404	200.000,00
					39280002	160.000,00	1030251182E900035	6442404	160.000,00
					37300003	100.000,00	1030251182E900035	6442404	100.000,00
					25320001	250.000,00	1030251182E900035	6442404	250.000,00
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000589710202400	710.000,00			1030251182E900035	2081083	150.000,00
					41190002	150.000,00	1030251182E900035	2081768	150.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000591079202400	150.000,00			1030251182E900035	2025892	195.000,00
					41190002	150.000,00	1030251182E900035	6435920	500.000,00
SP	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURIFLAMA	36000581810202400	150.000,00			1030251182E900035	2791676	400.000,00
					43290001	195.000,00	1030251182E900035	2082632	100.000,00
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000587656202400	695.000,00			1030251182E900035	2092611	2.500.000,00
					41610004	500.000,00	1030251182E900035	5988497	100.000,00
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000584951202400	400.000,00			1030251182E900035	5492009	100.000,00
					30520006	400.000,00	1030251182E900035	5492009	100.000,00
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000585531202400	100.000,00			1030251182E900035	5492009	150.000,00
					30520006	100.000,00	1030251182E900035	6379230	300.000,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587514202400	2.500.000,00			1030251182E900001	6583555	300.000,00
					41780002	2.500.000,00	1030251182E900035	6583555	250.000,00
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000583904202400	100.000,00			1030251182E900035	6595421	500.000,00
					30520006	100.000,00	1030251182E900035	6595421	500.000,00
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000584229202400	350.000,00			1030251182E900035	6595421	500.000,00
					39280002	100.000,00	1030251182E900035	6595421	500.000,00
					31600001	100.000,00	1030251182E900035	6595421	500.000,00
					28130015	150.000,00	1030251182E900035	6595421	500.000,00
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	36000589537202400	300.000,00			1030251182E900035	6595421	500.000,00
					41190002	300.000,00	1030251182E900035	6595421	500.000,00
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000583179202400	550.000,00			1030251182E900035	6595421	500.000,00
					43500001	300.000,00	1030251182E900035	6595421	500.000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588849202400	500.000,00			1030251182E900035	6595421	500.000,00
					41190002	250.000,00	1030251182E900035	6595421	500.000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588861202400	500.000,00			1030251182E900035	6595421	500.000,00
					41610004	500.000,00	1030251182E900035	6595421	500.000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588861202400	500.000,00			1030251182E900035	6595421	500.000,00
					31340006	500.000,00	1030251182E900035	6595421	500.000,00